



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas  
**Vice-presidente:** Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios  
**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe  
**3º Secretário:** Geraldo Cícero da Silva - Taquarana  
**1º Tesoureiro:** Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela  
**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá  
**3º Tesoureiro:** José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

**CONSELHO FISCAL**

**Titular:**  
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi  
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho  
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

**Suplente:**

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina  
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo  
Adelmo Moreira Calheiros - Capela

**COORDENADORIAS REGIONAIS**

**Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos  
**Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto**  
**Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos**  
**Coordenador da Região Norte:** Areski Damara de Omena Feitas Junior  
**Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha**  
**Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante**  
**Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para participar de cotação de preços que deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos itens através do e-mail pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para a solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a contar da data desta sua publicação.

ANADIA-AL, 22 DE JUNHO DE 2022.

**PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA**  
Diretor de Compras

**Publicado por:**  
Paulo Victor Pereira Rocha  
**Código Identificador:**2DC0BF42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DESPACHO RATIFICADOR****DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para a **aquisição de pneus com protetor e câmara**.

**AUTORIZO** a contratação da **ALAGOAS ALX MULTI SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.668.954/0001-20, estabelecida na Avenida Elisio Maia - Centro - Nº 53 - São José da Tapera/AL, representada pela senhora **Gileuza Cavalcante Barbosa**, portador do RG nº 1.643.614 SSP/AL e inscrito no CPF nº 051.341.264-61, pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, IV, da Lei de Licitações.

Anadia/AL, 21 de junho de 2022.

**JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha  
**Código Identificador:**81DE43A5

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4576/2022**

**CONTRATO Nº 4576/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, NESTE ATO REPRESENTADO POR HIBERNON CAVALCANTE ALBUQUERQUE, PORTADOR DO CPF Nº 204.068.424-00, E A EMPRESA MELO PNEUS LTDA, CNPJ Nº 28.995.139/0001-31

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS PARA O USO DOS VEÍCULOS LEVES

**DO VALOR:** R\$ 399.226,00 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e seis reais)

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** PROGRAMA DE TRABALHO 09.90.20.601.3020.1046 - AMPLIAR E MANTER A FROTA MECANIZADA MUNICIPAL. 3.3.9.0.30.0010 - MATERIAL DE CONSUMO.

**DA VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DESTA CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA - CPF Nº 296.681.744-53 - P/CONTRATANTE - HIBERNON

Unidade	Fundo de Manutenção e de Saúde	
Projeto/Atividade	Descrição	Valor
5006	Reforma e Adequações do Hospital João Lira Filho	2.500.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	1.700.000,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>2.500.000,00</b>

**Art. 2º** - A cobertura do crédito especial se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação procedente da Portaria SESAU nº 9.396, de 14 de dezembro de 2021, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.178, de 27 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1.177, de 27 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atalaia-AL, 08 de março de 2022.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita

A presente Lei foi publicada no mural do Município de Atalaia no dia 08 de março de 2022.

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**D846564D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** o procedimento, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa ALEXANDRE VIEIRA DA CUNHA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.758.874/0001-30, com sede na Rodovia PE 009, nº 184, Loteamento Canoas, Quadra 04, Lote 10, Bairro: Nossa Senhora do O, Ipojuca/PE – CEP: 55.590-000, para o fornecimento de Kit Biblioteca o Mundo das Crianças, com 20 exemplares, perfazendo um total de 400 livros, para o ensino infantil e creches do Município da Barra de Santo Antônio/AL, de a cordo com a Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I e II combinado com o art. 13, VI.

**Barra de Santo Antônio, 20 de junho de 2022.**

**LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES**

Prefeita

**Publicado por:**

Renata Emanuelle da Silva Xavier

**Código Identificador:**DB8486C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022**

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, incisos I e II combinado com o art. 13, VI;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DE SANTO ANTONIO/AL;

Contratado: ALEXANDRE VIEIRA DA CUNHA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.758.874/0001-30;

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Kit Biblioteca o Mundo das Crianças, com 20 exemplares, perfazendo um total de 400 livros, para o ensino infantil e creches do Município da Barra de Santo Antônio/AL.

Valor Global: R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

VIGENCIA: 90 DIAS

FIRMADO EM: 20/06/2022

SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Alexandre Vieira da Cunha

**Publicado por:**

Renata Emanuelle da Silva Xavier

**Código Identificador:**4DFA6882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Ref. Pregão Eletrônico nº 08/2022.**  
**Registro de Preços**

A Prefeita do Município de Barra de Santo Antônio, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Construção, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio, em favor da empresa **IVANILDA NASCIMENTO DOS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.922.723/0001-24, localizada na Rodovia AL 101 Norte KM 39, nº306, Bairro Centro, Cidade Barra de Santo Antônio, Estado de Alagoa; **J ALYSSON DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 39.912.016/0001-06, localizada na AV MARIA GEANE MOREIRA SAMPAIO, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas; **COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI**, CNPJ nº 28787665000106, Sediada na RODOVIA SÃO GERALDO II, AVIARIO, Maragogi/AL. que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Barra de Santo Antônio/AL, 22 de junho de 2022.

**LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES**

Prefeita

**Publicado por:**

Renata Emanuelle da Silva Xavier

**Código Identificador:**9429B42D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 0107-017/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 21/2022

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo de transporte sanitário com acessibilidade 1 cadeirante, e duas ambulâncias tipo a- simples remoção, visando atender às necessidades da prefeitura municipal de Barra de São Miguel.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022****JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2022, como segue:

A empresa VERGETTI & CIA LTDA (CNPJ Nº 28.164.774/0001-77) no valor de R\$ 574.611,99 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e noventa e nove centavos), pelo atendimento das exigências contidas em edital.

VERGETTI & CIA LTDA - R\$ 574.611,99 – VENCEDORA.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

**ROSELÂNIA ALVES SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Roselânia Alves Santos

**Código Identificador:**90D01ESD

**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE TERMO ADITIVO SALDO REMANESCENTE  
ARP 008/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº **009/2022** – Processo nº **018.2022/002** – Procedimento de Contratação: Contrato nº **0009/2022** (Processo nº **018.2022/002**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratado: **JOSÉ CLESIVAN TEOTÔNIO EIRELLI** (CNPJ nº **35.357.567/0001-02**) – Objeto contratual: **contratação de saldo remanescente da ARP nº 008/2021** – Cláusulas Aditivas: **1 – Do Objeto; 2 – do aditivo de valor; 3 – Da Inalterabilidade.**

**Publicado por:**

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias

**Código Identificador:**93AE2D7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO A  
ADESÃO DE ARP 002/2022****Aviso de Homologação e Ratificação**

Face aos constantes nos autos do procedimento de Adesão de ARP 002/2022 – Fundamentação Legal: no art. 15, do decreto 7.892/2013 e da lei 8.666/93 – referente ao processo 049.2022/002, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO** o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa **RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.287.896/0001-92 – valor do contrato é de R\$ 147.781,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais).

**HERCULES VELOSO PIMENTEL**

Secretário Municipal de Finanças.

**Extrato do Contrato**

Contrato Nº 023/2022 – Processo Licitatório principal nº 049.2022/002 – Contratação: Adesão de ARP 002/2022 – Fundamentação Legal: art. 15, do decreto 7.892/2013 e da lei 8.666/93 – **RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.287.896/0001-92 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS** – valor do contrato é de R\$ 147.781,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais).

**Publicado por:**

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias

**Código Identificador:**FAA96932

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO COTAÇÃO****AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Major Izidoro informa que está recebendo cotações de preço, ao objeto a seguir: Registro de preços de empresa especializada em material pedagógico escolar lúdico e suplementar para alunos da educação infantil da rede municipal de ensino, do Município de Major Izidoro/AL.

Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. Mais informações: [cpl@majorizidoro.al.gov.br](mailto:cpl@majorizidoro.al.gov.br), pessoalmente na Sede do Município de Major Izidoro, situado na Praça Leopoldo Amaral, s/n - Bairro Centro - CEP: 57.580-000, Major Izidoro/AL, das 8:00 às 12:00 horas.

**ALESSANDRO LOPES BARROS**

Presidente da CPL

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático, pedagógico e prático, para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes e Atividades Extracurriculares para Ensino Fundamental para a iniciação esportiva para rede municipal do Município de Major Izidoro/AL.

**Publicado por:**

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias

**Código Identificador:**F65436AC

**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI****DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** nº: 47/2022, firmado em 09 de junho de 2022, oriundo da **Dispensa de Licitação** e do **Processo Administrativo nº: 2312/2022**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a empresa **EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO**, inscrita no CNPJ nº: 42.620.158/0001-04.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem e transmissão do Festival de Quadrilhas Juninas de Maragogi/AL, a ser realizado as 19 horas dos dias 10 e 11 de junho de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Maragogi-AL.

**VIGÊNCIA:** Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, **EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Emerson Davis Bento Eufrazio, portador do CPF n.º 101.499.544-25.

Maragogi-AL, 09 de junho de 2022.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Diretora Especial de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Maria Cristina Costa Wanderley

**Código Identificador:**A7BFA044

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº: 2604/2022**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.011/2022.

**Tipo:** Menor valor por item.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelho de ar-condicionado, destinados a atender as demandas das Secretarias do município de Maragogi-AL.

**Data da Realização:** 13 de julho de 2022, às 9h00min (horário de Brasília).

**Disponibilidade de edital:** endereço eletrônico [www.bncc.com.br](http://www.bncc.com.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Maragogi/AL, 22 de junho de 2022.

**EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Maria Cristina Costa Wanderley

**Código Identificador:**0E147E48

## DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo nº:** 2603/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.010/2022

**Tipo:** Menor valor por item.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Maragogi-AL.

**Data da Realização:** 05 de julho de 2022, às 9h00min (horário de Brasília).

**Disponibilidade de edital:** endereço eletrônico [www.bnc.com.br](http://www.bnc.com.br).

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Maragogi/AL, 20 de junho de 2022.

**EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Maria Cristina Costa Wanderley

**Código Identificador:**CCB23699

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 25/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo Nos Dias 24 e 29 de Junho de 2022 Nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marechal Deodoro/AL, e Adota Outras Providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a celebração do feriado estadual de São João em 24 (vinte e quatro), sexta-feira, e de São Pedro em 29 (vinte e nove) de junho (quarta-feira) de 2022, nos termos do Decreto Estadual nº 76.819 de 03 de janeiro de 2022,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos municipais, da administração pública direta e indireta, em todo o território do Município de Marechal Deodoro nos dias 24 (vinte e quatro), sexta-feira, e 29 (vinte e nove), quarta-feira, de junho de 2022.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se da estipulação desse Decreto todos os serviços públicos municipais considerados essenciais, cabendo a cada Secretaria e demais órgãos e autarquias municipais competentes assegurar seu funcionamento, nos termos da lei.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 22 de junho de 2022.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

**Código Identificador:**89C822EC

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.449, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Concede remissão de débitos tributários de que trata o artigo 32 da Lei Municipal nº 1.208, de 16 de agosto de 2017 e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam remidos os débitos tributários constantes do artigo 32, da Lei Municipal nº 1.208 de 16 de agosto de 2017, relativos ao período de 2017 a 2022.

**Art. 2º.** Fica revogado o artigo 32 da Lei Municipal nº 1.208, de 16 de agosto de 2017.

**Art. 3º.** Os créditos tributários objeto da remissão de que trata essa Lei e eventualmente pagos, serão definitivos, não importando em compensação ou restituição.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

Marechal Deodoro/AL, 22 de junho de 2022.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

**Código Identificador:**C5511018

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.450, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Concede reajuste vencimental aos Conselheiros Tutelares do Município de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o reajuste de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento dos Conselheiros Tutelares, vinculados financeira e administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos da Lei Municipal nº 1.132, de 25 de setembro de 2015, a ser implementado a partir da folha de competência de junho.

**Parágrafo Único.** Considerando os efeitos financeiros estabelecidos no *caput*, a diferença relativa a junho será paga na folha de julho.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão arcadas com recursos exclusivos do Município de Marechal Deodoro, constantes de seu orçamento, podendo ser suplementados se necessários.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 22 de junho de 2022.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

**Código Identificador:**76720361